

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 007 /2024, DE 29 DE primeiro DE 2024.

“Altera Portaria nº 002/2024 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo nº 080/2023, firmado com a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LIMEIRA**, Processo Administrativo Eletrônico nº 2886/2023, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 51.473.692/0001-26; proveniente do Credenciamento nº 003/2023, referente ao Credenciamento de Unidades de Saúde Hospitalares, públicas e/ou privadas, localizadas nas Unidades Federativas do Brasil, para os estágios do curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UNIRG – Campus Gurupi em regime de internato aos alunos regularmente matriculados, sob responsabilidade de preceptores nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Urgência e Emergência, a fim de melhor atender às demandas da Universidade de Gurupi - UnirG nessa área.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2019 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos., em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...].*”


RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 002/2024 e **DESIGNAR** a servidora desta Instituição, Sr^a. **FABIANA CANDIDA DE QUEIROZ SANTOS ANJOS**, matrícula funcional nº 2807, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato Administrativo supramencionado constante no Processo Administrativo Eletrônico 2886/2023.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus feitos ao dia 17 de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 29 dias do mês de primeiro de 2024.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

